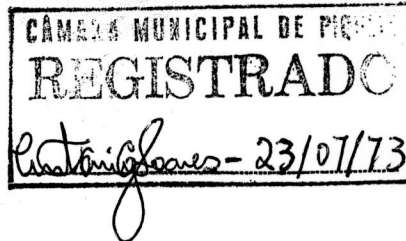




PROJETO DE LEI nº 19/73

LEI MUNICIPAL nº 727

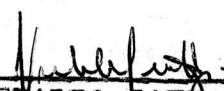
Dispõe sobre criação, atribuição de função gratificada e autoriza abertura de Crédito Adicional, Especial e da outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:


- Art. 1º - Ao servidor que por designação do Poder Executivo, exercer, cumulativamente, as funções de Secretário da Junta do Serviço Militar, fica atribuída uma gratificação mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
- § Único - Sobre a importância recebida como gratificação, não serão / calculados os adicionais e demais vantagens a que tenha direito o servidor, cessado automaticamente a gratificação / quando cessar a designação ou for concedida licença ao ocupante do mesmo.
- Art. 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos / cruzeiros).
- Art. 3º - O valor do crédito autorizado através do artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de / arrecadação a verificar-se no ano de 1973, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março / de 1964.
- Art. 4º - Do Decreto que abrir o crédito autorizado nesta lei, constará obrigatoriamente a classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 1973.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 21 de / julho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Eng. GERALDO LAFRATTA  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 23 (vinte e três) dias / do mês de julho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria